



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 7.408 DE 25 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 692.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 - R\$ 182.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FONTE 1573 - R\$ 510.000,00 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.00.04.1500	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 68.000,00
33.90.39.99.1500	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 114.000,00
33.90.39.99.1573	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 220.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.034 – Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.1573	Aut., Cam., Máquinas, Trat., Impl. Agrícolas e Outros	R\$ 290.000,00
------------------	---	----------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.365.019.2.029 – Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.1500	Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R\$ 182.000,00
33.90.30.07.1573	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 510.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 25 de março de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal